



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 – SRP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará/MA, pessoa jurídica de direito interno público cadastrada no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro Santa Luzia do Pará/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário o Sr. (Sra.) Flávio José Padilha de Almeida, CPF nº 772.274.254-87 e RG nº 069317092019-6, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa: **PINHEIRO & MELO LTDA**, CNPJ Nº **06.929.458/0001-06**.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem como objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de hospedagem para suprir as necessidades do Município de Santa Luzia do Pará/MA**, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022, que é parte integrante desta Ata.

**2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**2.1.** Conforme Termo de Referência.

**3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA**

BENEFICIÁRIO DA ATA: PINHEIRO & MELO LTDA	
CNPJ: 06.929.458/0001-06	FONE/FAX: (98) 9 9618-4389
ENDEREÇO: AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, Nº 328, CENTRO - SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA – CEP Nº 65.272-000	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



E-MAIL: <a href="mailto:ronilson547@hotmail.com">ronilson547@hotmail.com</a>		
REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANE NOGUEIRA MELO		
CPF Nº: 820.831.933-34	RG Nº: 000022340994-4 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 4479 OP. 003	CONTA: 532-1

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Quarto individual com cama, ar condicionado, televisao e banheiro.	150	Diária	R\$ 91,00	R\$ 13.650,00
2	Quarto duplo ou casal com camas, ar condicionado, televisao e banheiro.	100	Diária	R\$ 167,00	R\$ 16.700,00
3	Quarto triplo com camas, ar condicionado, televisao e banheiro.	100	Diária	R\$ 211,00	R\$ 21.100,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 51.450,00</b>
<b>Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais</b>					

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através do setor de compras poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ- MA, 28 de abril de 2022.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
GERENCIADOR

*Cristiane Nogueira Melo*  
**CRISTIANE NOGUEIRA MELO**

Representante Legal  
PINHEIRO & MELO LTDA  
CNPJ Nº 06.929.458/0001-06  
BENEFICIÁRIA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1 *[Assinatura]*

CPF 023.532.473-69

2 *[Assinatura]*

CPF 051.276.573-17

outro, por mais privilegiado que seja.  
Santa Luzia do Paruá/MA, de abril de 2022.

**FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021

**ROSANGELA SILVA SOARES 74745719353**

CNPJ Nº 36.500.964/0001-46

TESTEMUNHAS

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: e5e42103f472af835bb5f480134c6ba4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 - SRP**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA, pessoa jurídica de direito interno público cadastrada no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com sede na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355, Centro Santa Luzia do Paruá/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário o Sr. (Sra.) Flávio José Padilha de Almeida, CPF nº 772.274.254-87 e RG nº 069317092019-6, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa: **PINHEIRO & MELO LTDA**, CNPJ Nº **06.929.458/0001-06**.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem como objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de hospedagem para suprir as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá/MA**, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022, que é parte integrante desta Ata.

**2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

2.1. Conforme Termo de Referência.

**3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA**

BENEFICIÁRIO DA ATA: PINHEIRO & MELO LTDA		
CNPJ: 06.929.458/0001-06	FONE/FAX: (98) 9 9618-4389	
ENDEREÇO: AV PROFESSOR JOAO MORAES DE SOUSA, Nº 328, CENTRO - SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA - CEP Nº 65.272-000		
E-MAIL: ronilson547@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: CRISTIANE NOGUEIRA MELO		
CPF Nº: 820.831.933-34	RG Nº: 000022340994-4 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 4479 OP. 003	CONTA: 532-1

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Quarto individual com cama, ar condicionado, televisao e banheiro.	150	Diária	R\$ 91,00	R\$ 13.650,00
2	Quarto duplo ou casal com camas, ar condicionado, televisao e banheiro.	100	Diária	R\$ 167,00	R\$ 16.700,00
3	Quarto triplo com camas, ar condicionado, televisao e banheiro.	100	Diária	R\$ 211,00	R\$ 21.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 51.450,00</b>

**Cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais**

#### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através do setor de compras poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

#### 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, 28 de abril de 2022.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
GERENCIADOR

**CRISTIANE NOGUEIRA MELO**

Representante Legal  
PINHEIRO & MELO LTDA  
CNPJ Nº 06.929.458/0001-06  
BENEFICIÁRIA DA ATA

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

CPF

2 \_\_\_\_\_

CPF

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: f939725141e61702b1f1780f00740baf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022- CPL/SDA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 041/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA  
**CONTRATADA:** GLEIDSON T. LIMA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.025.979/0001-86.

**OBJETO:** Contratação de laboratório para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo programa de distribuição de próteses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**LICITAÇÃO:** TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 112.050,00 (cento e doze mil e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03.10.10.301.05.2.097 - Manut. das Lab Reg Proteses Dentárias  
CNPJ: 13.951.441/0001-10

Ficha 378 3390.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Fonte: 01.14.000001

Fonte: 01.00.000000

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

**ASSINAM: CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO**

(CONTRATANTE) E GLEIDSON T. LIMA ME (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: c81fa07312fdc5c2b03536b737558322

**OFÍCIO Nº 41/2022-GAB**

São Domingos do Azeitão-MA, 28 de Abril de 2022

**OFÍCIO Nº 41/2022-GAB**

Ao  
BANCO DO BRASIL  
Plataforma de Negócio Governo

**Senhor Gerente,**

Com nosso cumprimentos, solicitamos **ACESSO** aos servidores públicos abaixo nominados, que sejam autorizados a realizar movimentação na conta corrente **33298-4** da Agência **0603-3**, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **Fundo Municipal de Assistência Social**  
CNPJ: **19.752.640/0001-86**

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO**

**Lourival Leandro dos Santos Junior** CPF: **270.349.843-87**  
Cargo: **Prefeito**

**Luciana Barros Melo Leandro dos Santos** CPF: **435.916.713-04** Cargo: **Secretária Municipal de Assistência Social**